



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 115/2025 – São Paulo, quarta-feira, 25 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CGJ 4.0 Nº 6, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece a segunda escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial/Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do Plano de Ação n.º 3 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

ADESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 103, de 02 de agosto de 2024](#), que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Justiça Federal da 3.ª Região, em sessão realizada no dia 6 de março de 2025, do Plano de Ação nº 3 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, o qual, dentre outras atividades, prevê a "*atuação, no período de 6 meses, nos feitos criminais distribuídos ao JEVA de Corumbá – e que seriam encaminhados a(o) juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) (ou a quem o(a) substituir eventualmente), mas que, em razão das regras do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do CPP), não poderão ser por ele(a) analisados –, pelos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos, no Gabinete do 4.º Núcleo e no JEVA de Corumbá. O(A) juiz(a) previamente escalado(a) atuará como **juiz das garantias**, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal*" (SEI 11717964 e 11765487),

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a segunda escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
30/06 a 04/07/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
07/07 a 11/07/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
14/07 a 18/07/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
21/07 a 25/07/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
28/07 a 01/08/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
04/08 a 08/08/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
12/08 a 15/08/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
18/08 a 22/08/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
25/08 a 29/08/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
01/09 a 05/09/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
08/09 a 12/09/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
15/09 a 19/09/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
22/09 a 26/09/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)

Art. 2.º Os(As) juízes(as) federais escalados(as) atuarão nos feitos criminais distribuídos à 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS e que seriam encaminhados a(o) juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) – ou a quem o(a) substituir eventualmente –, mas que, em razão das regras do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do CPP), não poderão ser por ele(a) analisados.

Art. 3.º Os(As) juízes(as) federais escalados(as) contarão com o auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos, no Gabinete do 4.º Núcleo e na 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada aos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (Coordenadoria-Geral, Secretaria e Gabinete do 4.º Núcleo), à 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS e à AGES, para as providências necessárias no sistema PJe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 23/06/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 12024804/2025

ATA DA 102ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida, Nino Toldo e Leila Paiva (Membros Titulares) e Daldice Santana (Membro Suplente). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Desembargador Federal Cotrim Guimarães (Membro Titular).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 254ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2025.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0016766-91.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Turma Regional do Mato Grosso do Sul

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou, nos termos da Resolução OE 33/2025, o primeiro lote do desmembramento gradual dos acervos das 1ª, 2ª e 3ª Seções deste Tribunal, com remessa dos feitos para a Turma Regional do Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de nova deliberação sobre adequações que se façam necessárias no curso do funcionamento daquele colegiado, enquanto não instalado definitivamente em Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0014815-62.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Resolução CNJ 308/2020.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a indicação do servidor Thales Fernando de Campos Pissolato para exercer o cargo de Diretor da Secretaria de Auditoria Interna - SAUD, commandato até 28/02/2027, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00003 - Processo: 0010394-29.2025.4.03.8000 - Requerimento

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Desembargador Federal José Marcos Lunardelli (Requerente) e Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, ante à vinculação dos pedidos, deferiu a concessão de licença-prêmio ao Desembargador Federal José Lunardelli, para ser usufruída no período de 22/04/2025 a 06/06/2025, por consequência autorizou o cancelamento dos períodos de férias agendados de 22/04/2025 a 11/05/2025 e 12/05/2025 a 31/05/2025, cabendo à DMAG os registros competentes, inclusive no tocante à eventual futura indenização dos períodos de férias e respectivos terços associados, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas do dia vinte e oito de maio do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 216, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Transformação de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 539, de 19/9/2022](#), que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Justiça Federal da 3.ª Região a partir do valor residual utilizável nos termos da [Resolução CJF nº 761, de 26/4/2022](#);

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 673 de 25/10/2023](#), que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Justiça Federal da 3.ª Região a partir do valor residual utilizável aplicando-se o inciso I do parágrafo único do art. 4.º da [Resolução CJF nº 761, de 26/4/2022](#), em razão da [Lein.º 14.523, de 9/1/2023](#);

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 734 de 12/08/2024](#), que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Justiça Federal da 3.ª Região a partir do valor residual utilizável aplicando-se o inciso I do parágrafo único do art. 4.º da [Resolução CJF nº 761, de 26/4/2022](#), em razão da [Lein.º 14.523, de 9/1/2023](#);

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 176 de 18/09/2023](#), que, dentre outras providências, transformou cargos em comissão na reserva da Presidência;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0019704-59.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Transformar, na reserva da Presidência, 1 cargo em comissão CJ-1 em 1 cargo em comissão CJ-2, utilizando, para tanto, o saldo remanescente da transformação realizada pela [Resolução CATRF3R nº 176 de 18/09/2023](#), bem como o saldo residual utilizável provenientes das Resoluções PRES [nº 539, de 19/9/2022](#), [nº 673 de 25/10/2023](#), e [nº 734 de 12/08/2024](#).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 215, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Altera a estrutura organizacional da SCAJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 187, de 7/5/2024](#), que alterou a estrutura organizacional da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (SCAJ);

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 750 de 14/11/2024](#), que estabelece as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os processos SEI n.º 0015596-84.2025.4.03.8000 e n.º 0013623-94.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar, para a reserva da Presidência, função comissionada proveniente da seguinte unidade:

Origem	Função comissionada remanejada
Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (SCAJ)	1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 2.º Transformar, na reserva da Presidência, 1 função comissionada FC-6 e 1 função comissionada FC-2 em 3 funções comissionadas FC-3.

Art. 3.º Alterar o quantitativo de funções comissionadas da SCAJ, constantes na tabela do art. 2.º da [Resolução CATRE3R n.º 187, de 07/05/2024](#), em decorrência do disposto no artigo anterior, conforme segue:

Unidades	Sigla	Código
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	SCAJ	27.000
(...)	(...)	(...)
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	SCAJ	27.000
(...)		
(...)		
1 FC-3, Assistente Técnico		
(...)	(...)	(...)

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6/6/2025.

Parágrafo único. As dispensas e designações de funções comissionadas, decorrentes de sua aplicação devem ser efetuadas em até 30 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032074-17.2018.4.03.8000

Interessado(a): Vanderlei Pedro Costenaro

Informação DMAG 12095949: ciência.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MTP 1.467, de 02/06/2022, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição 2023/008054 e a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, expedidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002229-87.2025.4.03.8001

Interessado(a): Juiz Federal Mauro Spalding

Informação DMAG 12086419: ciente.

Considerando que os questionamentos em relação à conclusão da Junta Médica já foram devidamente esclarecidas, bem como a qualificação da deficiência para fins de concessão de benefício previdenciário depende de perícia técnica, inexistindo fatos ou fundamentos novos que justifiquem nova manifestação da Divisão de Assistência à Saúde (DSAU), mantenho integralmente os termos do Despacho C.A. 12035512.

Recebo a manifestação do magistrado como recurso administrativo.

Distribua-se o recurso no Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4212, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 12084937 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES compensação nos dias 14, 15, 18 e 19 de agosto de 2025, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009874-50.2017.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Cesar Conrado

Informação DMAG 12083622: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 986 (novecentos e oitenta e seis) dias de atividade privada, exercidos nos períodos de 27/08/1987 a 02/05/1990 e 24/11/1995 a 29/11/1995, observada a concomitância com o período exercido em atividade advocatícia, já averbado, nos termos do artigo 103, V da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 4929, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Guaratinguetá, da Subseção Judiciária de Guaratinguetá (18ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 4667, de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Guaratinguetá, da Subseção Judiciária de Guaratinguetá (18ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 28 e 29 de julho de 2025.

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Guaratinguetá, da Subseção Judiciária de Guaratinguetá (18ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 28 e 29 de julho de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4930, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª e 2ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Taubaté, da Subseção Judiciária de Taubaté (21ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 4667, de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Taubaté, da Subseção Judiciária de Taubaté (21ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 30 de julho a 1º de agosto de 2025.

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Taubaté, da Subseção Judiciária de Taubaté (21ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 30 de julho a 1º de agosto de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 23/06/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8785, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Resposta 12097802 DRED,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores TOMAZ MARQUES DAFONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário - Especialidade Suporte Técnico, Supervisor (FC5), e ANDRÉ BRAZ DA SILVA, RF 4249, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.º 04.018.10.2025 (12085546), firmado com a empresa ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 86.975.547/0001-28, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para renovação da garantia e suporte da solução de virtualização de aplicações Go-Global, abrangendo suporte, manutenção e atualização, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 23/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12082205/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12082172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA CONCEICAO CAMARGO GUILHERME, nos dias 12/06/2025 e 13/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12081862/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029049-54.2022.4.03.8000

Documento nº 12081862

Conforme documento 12081815, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JUDITH VALENTIM, no período de 09/06/2025 a 10/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 522, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4111	ROBERT WAGNER C. SIMOES	De A2 para A3	02/05/2025
4191	BRUNO OUTEIRO P. MOREIRA	De B9 para B10	08/04/2025
4431	MARCOS NUNES DOS SANTOS	De A2 para A3	02/05/2025
4433	GUILHERME VITORIANO AVANCINI	De A2 para A3	08/05/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3935	MARCELO CARNAVAL	De B10 para C11	08/05/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3927	CARLA FABIANAD. K. DE CARVALHO	De B10 para C11	30/04/2025
3928	RAFAEL CORREIAS. SANTOS	De B9 para B10	14/04/2025
3933	ROBERTO CARVALHO BASTOS	De B10 para C11	22/04/2025

4117	LILIAN HARUMI Y. HORAUTI	De B7 para B8	03/04/2025
4121	JULIANA DE SOUSA FELDMAN	De B7 para B8	24/04/2025
4430	IGNACIO YURI N. DASILVA	De A2 para A3	02/05/2025
4434	ANDREA MEDINA OPPERMAN	De A2 para A3	09/05/2025
4435	MAYRA MOURA DE OLIVEIRA	De A2 para A3	08/05/2025
4436	BRUNA DINIZ F. MENDES	De A2 para A3	08/05/2025
4437	JULIANA VICENTE GUIMARAES	De A2 para A3	22/05/2025
4519	ZAMIR JOSE TEIXEIRA NETO	De A1 para A2	13/05/2025
4520	MICHELLE ROMANINI VICENTE	De A1 para A2	31/05/2025
4521	MARCOS VINICIO ROCHA VIANA	De A1 para A2	27/05/2025
4522	YOLANDA SAD A. BARRETO	De A1 para A2	27/05/2025
4523	OSMAR CABO WINTER	De A1 para A2	13/05/2025
4524	GABRIEL M. D. BAPTISTA. DE O. R COSTA	De A1 para A2	27/05/2025
4525	RICARDO DE SOUZA GODOI	De A1 para A2	15/05/2025
4526	ANDRE LUIS MATEUS	De A1 para A2	15/05/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3738	ALEXANDRE JOSE M. FILIPE	De C12 para C13	20/05/2025
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA	De B10 para C11	06/04/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/06/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 746, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0012454-43.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de um ano, a partir de 09 de junho de 2025, A CESSÃO da servidora **JANAÍNA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, na 340ª Zona Eleitoral – São Vicente, autorizada, inicialmente, nos termos da Portaria CJF3R nº 575, de 01/06/2023, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 06/06/2023, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12096662/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0020302-13.2025.4.03.8000

Documento nº 12096662

Defiro o pedido de afastamento do servidor MATHEUS KENZO SODA, RF 4251, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 19/06/2025 a 08/07/2025.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 17/06/2025 a 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/06/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12091863/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 12091863

Conforme documento 12091858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no período de 17/06/2025 a 21/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12091908/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 12091908

Conforme documento 12091895, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, nos dias 17/06/2025 e 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12092259/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 12092259

Conforme documento 12092245, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 17/06/2025 a 17/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12092515/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003601-79.2022.4.03.8000

Documento nº 12092515

Conforme documento 12092496, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FRANCIELE DE JESUS, no dia 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12095249/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026903-84.2015.4.03.8000

Documento nº 12095249

Conforme documento 12091335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE ANGELA DANTAS, no dia 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4211, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0016532-12.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, sem remuneração, a partir de 01 de agosto de 2025, à servidora **BRUNA CHIARELLO PASSAMANI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 84, *caput* e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e dos arts. 68 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8759, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de junho de 2025, o servidor **ENZO MAMEDE COSTA SIQUEIRA**, RF 4586, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8766, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de junho de 2025, a servidora **TELMA CRISTINA ALVES CIVIDANES**, RF 2847, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fausto De Sanctis, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 8767, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de junho de 2025, a servidora **ARIANE VENANCIO**, RF 4334, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **TELMA CRISTINA ALVES CIVIDANES**, RF 2847, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do referido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 8768, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 23 de junho de 2025, o servidor **CÉSAR RAFAEL DE MORAES FERREIRA**, RF 3839, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Ali Mazloum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 8769, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ARIANE VENANCIO**, RF 4334, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8770, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **GABRIEL DE SOUZA NASCIMENTO**, RF 4588, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8771, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO MORALES DE OLIVEIRA CARNEIRO**, RF 4622, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Leila Paiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8772, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUCAS YUJI UEHARA DE ARAÚJO**, RF 4649, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado **Ciro Brandani**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11701131/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 02 a 09 de julho de 2025.

Desembargador Federal **ANTONIO MORIMOTO**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12095584/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011266-75.2024.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12095579, mantenho a decisão proferida no doc. 12052658, qual seja, aplicação à empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** das sanções administrativas de:

a) **Advertência**, em razão do não atendimento ao pedido de emissão de relatórios e/ou laudos técnicos solicitada pela área gestora no mês de agosto de 2024, em violação ao item 9.11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 037/2019, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “a”, do Contrato n.º 08.325.10.19 c/c o art. 87, I, da Lei n.º 8.666/93; e

b) **Multa compensatória**, no valor de **R\$ 478,93 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**, pelo atraso na manutenção corretiva do elevador de serviço instalado no Prédio Administrativo Peixoto Gomide, no mês de agosto de 2024, em violação ao item 7.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 037/2019, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato n.º 08.325.10.19 c/c o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 478,93 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a JUNTO SEGUROS S/A do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à JUNTO SEGUROS S/A para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 478,93 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/06/2025, às 06:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11671175/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0002212-51.2025.4.03.8001

Documento nº 11671175

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEARF 4003.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 11671159.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/06/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12043131/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030511-82.2018.4.03.8001

Documento nº 12043131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12041906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE - RF 4081, para o período de 02/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e art. 3º da Resolução 914/2024 do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/06/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12098271/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064250-17.2016.4.03.8001

Documento nº 12098271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12048255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS - RF 5655, para o período de 04/06/2025 a 13/07/2025, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Com relação ao restante do período requerido, qual seja, 14/07/2025 a 02/08/2025, será analisado oportunamente pela Junta Médica Oficial.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/06/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12093556/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052653-51.2016.4.03.8001

Documento nº 12093556

Considerando que o afastamento requerido pela servidora SABRINA ARAUJO JANUARIO - RF 6865, para o período de 17/06/2025 a 15/08/2025, foi instruído por Declaração para realização de teletrabalho integral no referido período, JULGO PREJUDICADO a análise do Requerimento 12091410.

Ademais, verifico que a servidora foi instruída a fazer seu requerimento à seção competente (12093534).

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11672100/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0002225-50.2025.4.03.8001

Documento nº 11672100

Nos termos da informação da Seção de Contagem de Tempo e com base no art. 8º da Portaria ADM nº 6/2023, autorizo a retificação da gratificação adicional por tempo de serviço, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/06/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6235, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000733-28.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 14 (12090981), de 18 de junho de 2025, da MM. Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12097212);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12097212);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA, RF 6114, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/06/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6237, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005003-90.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 18 (12080047), de 13 de junho de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 3ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 12097542), de 23 de junho de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12097344);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12097344);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12090578, 12090761 e 12091027);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER, RF 8315, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 3ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR o servidor FLÁVIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA SABIRA, RF 8519, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Federal Criminal;

III - DESIGNAR a servidora LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO, RF 8518, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/06/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6240, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017074-61.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24 (12096560), de 23 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12098082);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12097699);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 26/06/2025;

II - DESIGNAR a servidora ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 26/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/06/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6226, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003893-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1812084894), de 16 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente e da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12085764);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12085764);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12092633 e 12098989);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA, RF 7647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal de São Vicente, a partir de 01/07/2025;

II - DISPENSAR a servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Gabinete e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do Juizado Especial Federal de São Vicente, a partir de 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/06/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003755-26.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (doc. 12055767) e Despacho (doc.12097330), dos MM. Juízes Federais da 6ª Vara Federal de Santos

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12097218);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12093517);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, RF 8079, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/06/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 117, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
ITAMAR DE BRITO	1932	21/05/2025	Especialização
ANTONIO CARLOS CORREIA	2928	10/04/2025	Especialização
TATIANA MITIKO MARUITI	3160	02/04/2025	Especialização
MARCELO EIJI KUMAGAI	5626	12/06/2025	Especialização
CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO	5986	02/06/2025	Especialização
FABIANA ANDREIA DE SOUZA	6807	21/05/2025	Especialização
GABRIELA PIUNTI DA COSTA	8156	19/05/2025	Especialização
MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	8303	19/05/2025	Especialização
LUCAS OLIVEIRA FALCAO	8309	10/06/2025	Especialização
CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO COSTA	8320	08/04/2025	Especialização
AMANDA SILVA SALLES	8747	22/05/2025	Especialização
DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS LERYA	8831	12/06/2025	Especialização
ALINE BERTOLI TANNER	8894	29/05/2025	Especialização

ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO	9010	09/06/2025	Especialização
MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	9069	29/05/2025	Especialização
ALAN FERREIRA RODRIGUES	9129	28/05/2025	Especialização
LIVIA BENAALVES	9213	19/05/2025	Especialização
AMANDA GUEDES DE LIMA	9242	29/05/2025	Especialização
ANALUISA GUIMARAES DE CARVALHO	9272	06/06/2025	Especialização
JEANNE FREITAS GIBSON FEDER	9273	09/06/2025	Especialização
JAIR RODRIGUES SANTOS JUNIOR	9292	29/05/2025	Especialização
SIMEY TRISTAO DE SOUSA JUNIOR	9301	03/06/2025	Especialização

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 23/06/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 118, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
KATIA VALERIO DE ALMEIDA	2951	28/05/2025	Graduação
SIMONE PERALTA DEMORI	4909	18/03/2025	Graduação
CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES	7446	11/06/2025	Graduação
LORENA PONCE PASINI CAMPBELL	8883	18/09/2023	Graduação
GLENDHA STEVANATO DOS SANTOS	9289	10/04/2025	Graduação

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 23/06/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020458/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0008354-71.2025.4.03.8001

Documento nº 12020458

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual, formulado pela servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO CARVALHO LIMA, RF 1310, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada nas Turmas Recursais de São Paulo, com fundamento na condição de ser portadora de doença grave.

Consta na Informação nº 12020453/2025 - SUFN (12020453), que a servidora solicita prioridade no trâmite do seu processo de aposentadoria, por estar acometida de doença grave, apresentando os documentos 12020426 e 12020447, na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, com fundamento no inciso IV do referido art. 69-A da Lei nº 9784/99 que prevê:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II- pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III- (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV- pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais - SUFN (12020453), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso IV do art. 69-A da Lei nº 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 23/06/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 69, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP Nº 60, de 21 de novembro de 2024, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (11444482);

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2021-COOR/CÍVEL, de 15 de abril de 2021 (7593390);

CONSIDERNADO a extinção da 25ª Vara Cível;

CONSIDERANDO os termos da solicitação da 8ª Vara Cível (12092090);

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR, tão somente em relação à 8ª Vara Cível, a Subcomissão de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Cível, que passa, assim, a ser a seguinte:

Varas Cíveis	NOME	RF
1ª	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	8418
	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	5134
2ª	ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA	2010
	CARLA MARTINS SILVA FANHANI	4869
4ª	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	5924
	ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA	7540
5ª	ORLANDO LOPES DA SILVA	4065
	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES	8006
6ª	ROGÉRIO PETEROSSY DE ANDRADE FREITAS	3523
	NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI	4920
	MÁRCIO ROBERTO ZAVARIZ	7266

7ª	PEDRO LUIZ SOLER ASCÊNCIO	5660
8ª	MARLY SATOMI MORYAMA	4619
	DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS	5426
9ª	EDUARDO IUTAKA TAMAI	2385
	NORIMAR LEIKO OISHI OTO	1099
10ª	PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	5462
	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO	8185
11ª	MIRTY KIOMI NISHIMOTO	2520
	FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI	5574
12ª	EDIMAE L DA COSTA CROSSOLETO	4613
	SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE	2863
13ª	ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA	3933
	LEANDRA TOME SENZATO	5659
14ª	DOUGLAS DEMUTH	7907
	NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA	8312
17ª	LUCIANE GOMES PAIXÃO	3785
	JULIANA GARCIA MULLER	5663
19ª	ADILSON DE ALMEIDA	937
	WAGNER ROBERTO LUNARDI	2004
21ª	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	6715
	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	8139
22ª	NANCY MATSUNO MAGALHÃES	1113
	JONAS PINHEIRO	5102
24ª	ELOIZA ROCHA MEDEIROS	1366
	FRANCISCA STELLA MUNETTI	579
26ª	JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO	7005
	SANDRO DONIZETTI SILVA	6954

Art 2º. A indicação, alteração ou exclusão dos membros dessa Subcomissão será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, mediante solicitação do Juiz da Vara Cível interessada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Cível**, em 23/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 163, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.002, de 5 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Bauru, que dispõe sobre os feriados municipais, dentre eles o dia 1º de agosto de 2025 - aniversário da cidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria BAUR-DUAR nº 161, de 23 de maio de 2025, da escala de plantão judiciário semanal para o(a)s Magistrado(a)s e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar o que segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
19h de 28/07 às 24h de 31/07/2025	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário no feriado local, do dia 01/08/2025, sexta-feira, para o(a)s Magistrado(a)s e Varas da Subseção

Judiciária de Bauru da seguinte forma:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
0h às 19h de 01/08/2025	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional da Vara e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado na sede do fórum federal:

Bauru: Avenida Getúlio Vargas, 21-05 Jardim Europa - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600.

Art. 5º– Caberá ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 23 de junho de 2025

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/06/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 341, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
30/06 a 04/07/2025	Dra Mariana Tammenhain.

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
27/06 a 04/07/2025	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
27/06 a 04/07/2025	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 23/06/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 110, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Juíza Federal Dra. Tatiana Cardosos de Freitas, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 31/03/2025 às 13h de 04/04/2025	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 07/04/2025 às 13h de 11/04/2025	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 14/04/2025 às 13h de 15/04/2025	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 22/04/2025 às 13h de 25/04/2025	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 28/04/2025 às 13h de 30/04/2025	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 05/05/2025 às 13h de 09/05/2025	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 12/05/2025 às 13h de 16/05/2025	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 19/05/2025 às 13h de 23/05/2025	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 26/05/2025 às 13h de 30/05/2025	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 02/06/2025 às 13h de 06/06/2025	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 09/06/2025 às 13h de 12/06/2025	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 16/06/2025 às 13h de 18/06/2025	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 23/06/2025 às 13h de 27/06/2025	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 30/06/2025 às 13h de 04/07/2025	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 07/07/2025 às 13h de 11/07/2025	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 14/07/2025 às 13h de 18/07/2025	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 21/07/2025 às 13h de 25/07/2025	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 28/07/2025 às 13h de 01/08/2025	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 28/03/2025 às 13h de 03/04/2025	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 03/04/2025 às 13h de 04/04/2025	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 04/04/2025 às 13h de 11/04/2025	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 11/04/2025 às 13h de 16/04/2025	01	Marcos de Lima Brito
Das 19h de 16/04/2025 às 13h de 19/04/2025	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 19/04/2025 às 13h de 22/04/2025	01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 22/04/2025 às 13h de 25/04/2025	01	Patrícia Fujihara
Das 19h de 25/04/2025 às 13h de 01/05/2025	01	Rodrigo Pinto de Lima

Das 19h de 01/05/2025 às 13h de 03/05/2025	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 03/05/2025 às 13h de 05/05/2025	01	Eliana Zago Britto
Das 19h de 05/05/2025 às 13h de 09/05/2025	01	Rodrigo Pinto de Lima
Das 19h de 09/05/2025 às 13h de 16/05/2025	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 16/05/2025 às 13h de 23/05/2025	01	Vera Fernandes Reis
Das 19h de 23/05/2025 às 13h de 30/05/2025	01	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 30/05/2025 às 13h de 06/06/2025	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 06/06/2025 às 13h de 13/06/2025	01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 13/06/2025 às 13h de 16/06/2025	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 16/06/2025 às 13h de 19/06/2025	01	Eliana Zago Britto
Das 19h de 19/06/2025 às 13h de 21/06/2025	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 21/06/2025 às 13h de 23/06/2025	01	Marcos de Lima Brito
Das 19h de 23/06/2025 às 13h de 27/06/2025	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 27/06/2025 às 13h de 04/07/2025	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 04/07/2025 às 13h de 11/07/2025	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 11/07/2025 às 13h de 18/07/2025	01	Marcos de Lima Brito
Das 19h de 18/07/2025 às 13h de 25/07/2025	01	Patrícia Fujihara
Das 19h de 25/07/2025 às 13h de 01/08/2025	01	Reginaldo Silveira

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 01/04/2025 a 06/04/2025	Luiz Augusto Pinto Prado
De 07/04/2025 a 13/04/2025	Flávia Vilela Ferreira
De 14/04/2025 a 21/04/2025	João Batista Ribeiro da Silva
De 22/04/2025 a 28/04/2025	Luiz Augusto Pinto Prado
De 29/04/2025 a 04/05/2025	João Batista Ribeiro da Silva
De 05/05/2025 a 11/05/2025	Flávia Vilela Ferreira
De 12/05/2025 a 18/05/2025	Luiz Augusto Pinto Prado
De 19/05/2025 a 25/05/2025	João Batista Ribeiro da Silva
De 26/05/2025 a 31/05/2025	Flávia Vilela Ferreira
De 01/06/2025	Flávia Vilela Ferreira
De 02/06/2025 a 08/06/2025	Luiz Augusto Pinto Prado

De 09/06/2025 a 15/06/2025	Flávia Vilela Ferreira
De 16/06/2025 a 22/06/2025	João Batista Ribeiro da Silva
De 23/06/2025 a 29/06/2025	Luiz Augusto Pinto Prado
De 30/06/2025 a 04/07/2025	João Batista Ribeiro da Silva
De 05/07/2025 a 11/07/2025	Flávia Vilela Ferreira
De 12/07/2025 a 16/07/2025	João Batista Ribeiro da Silva
De 17/07/2025 a 25/07/2025	Luiz Augusto Pinto Prado
De 26/07/2025 a 27/07/2025	João Batista Ribeiro da Silva
De 28/07/2025 a 31/07/2025	Flávia Vilela Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 23/06/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 354, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ADOUTORADANIELAPAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 25/06/2025 27/37

I – ESTABELECEr a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO

VARA JUÍZA

19h de 27/06/2025 às 12h de 04/07/2025 4ª Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 23/06/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 378, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
27/06/2025 a 04/07/2025	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fabício de Vecchi Barbieri

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 23/06/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SB CP-SUMANº 182, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de julho/2025 conforme segue:

01 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF 6514
02 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF4786
03 PLANTÃO Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
04 PLANTÃO Francisco José Previti RF 3155
05 SÁBADO
06 DOMINGO
07 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
08 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786
09 FERIADO
10 PLANTÃO Lucas Silveira Bohn RF8502
11 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF 4309
12 SÁBADO
13 DOMINGO
14 PLANTÃO Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
15 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
16 PLANTÃO Renan Teruo Suzuki Kito RF 9120
17 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
18 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF 4309
19 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF 6514
20 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF 6514
21 PLANTÃO Andréa Regina Rodrigues RF 3070
22 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF 6514
23 PLANTÃO Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
24 PLANTÃO Francisco José Previti RF 3155
25 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
26 PLANTÃO Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
27 PLANTÃO Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
28 PLANTÃO Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
29 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786
30 PLANTÃO Christian Moreira Bertoldo RF 9122

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/06/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 183, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRER, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de julho/2025 conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Douglas Stipanich Floriano	6514	19 e 20
Edilamar A. Fernandes Dornas	4881	26 e 27

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/06/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 452, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF 3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF 3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO

De 01/07 a 31/07/2025

JUIZ(a)

Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 23/06/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 444, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	27/jun	12h	30/jun	1ª Vara	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	30/jun	12h	04/jul	1ª Vara	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/05/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 143, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Titular da Segunda Vara Federal de Taubaté, 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o decidido pelo STF na ADPF 569, no sentido de que as prestações pecuniárias fruto de transação penal ou condição imposta ao imputado na suspensão condicional do processo (art. 76 e art. 89, §2º, da Lei 9.099/1995), bem como aquelas ajustadas em acordos de não persecução penal (art. 28-A, IV, do Código de Processo Penal), devem, respectivamente, serem destinadas conforme especificado na proposta de transação ou pelo Juízo; e à entidade pública ou de interesse social, conforme indicado pelo Juízo;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CNJ 154/2012, pela Resolução CNJ 558/2024, que nos termos do seu artigo 33, expressamente não se aplica a prestações pecuniárias, bens e valores depositados, apreendidos ou renunciados como condição para celebração de transações penais, suspensão condicional do processo e acordos de não persecução penal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Prefeitura Municipal de Taubaté no ofício SEI 12089063;

CONSIDERANDO o decidido no despacho SEI 12089064.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, salvo expressa determinação judicial em sentido diverso, a destinação dos valores decorrentes de transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social da Prefeitura do Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os valores deverão ser recolhidos pelos autores do fato, investigados, denunciados ou réus diretamente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, CNPJ 15.736.039/0001-49, mediante depósito no Banco do Brasil, agência 0076-0, conta corrente 86.741-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Cumpra-se dando-se ciência aos Servidores.

Encaminhe-se cópia à E. Corregedoria-Regional da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/06/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 184, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de férias de **27/01/2025 a 31/01/2025**, inserido no e-GP, referentes à servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, cargo de técnico judiciário, RF 6255, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO**, técnica judiciária, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de **02/06/2025 a 11/06/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 23/06/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 72, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2025.**

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **no PERÍODO de 27 a 30 de JUNHO de 2025**, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, por via de regra, **das 18h da sexta-feira até as 10hs do próximo dia útil**, bem como nas 24hs dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

ABRIL	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
06 a 09/06/2025	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 27 de junho até às 10:00h do dia 04 de julho de 2025**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 27/06/2025 até às 10h do dia 04/07/2025	1ª Vara Federal de Dourados

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 23/06/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 211, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos dos documentos nº 12041812, 12046808 e 12055836 dos Autos SEI nº 0001302-21.2025.4.03.8002;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **KAIQUE MOURA BALBUENA**, RF 7566, Técnico Judiciário – Área Administrativa, da Diretoria da Subseção de Ponta Porã para a 1ª Vara Federal de Ponta Porã – MS;

II- ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **TATILA HASELHORST URIZAR**, RF 7598, Técnico Judiciária – Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã – MS para a Diretoria da Subseção de Ponta Porã – MS.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **09.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 18/06/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12097975/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001593-07.2014.4.03.8002

Documento nº 12097975

À vista do requerimento de nº 12090926, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12097259, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ APARECIDO BIZERRA, RF 7383, licença para tratamento de saúde nos dias 17/06/2025 e 18/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12097168/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 12097168

À vista do requerimento de nº 12086755, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12087909, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 16/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12098095/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 12098095

À vista do requerimento de nº 12090172, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12097237, concedo ao(à) servidor(a) PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM, RF 7140, licença para tratamento de saúde no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12097840/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002339-69.2014.4.03.8002

Documento nº 12097840

À vista do requerimento de nº 12095151, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12097336, concedo ao(à) servidor(a) KAROLINE COSTA PORTELA, RF 6479, licença para tratamento de saúde no dia 18/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12084552/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002328-06.2015.4.03.8002

Documento nº 12084552

À vista do requerimento de nº 12082956, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12082981, concedo ao(à) servidor(a) BIANCA ALINE VICELLI, RF 7431, licença para tratamento de saúde no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12097940/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000179-03.2016.4.03.8002

Documento nº 12097940

À vista do requerimento de nº 12093480, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12097285, concedo ao(à) servidor(a) CLÓVIS LACERDA CHARÃO, RF 4901, licença para tratamento de saúde no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12098002/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003647-72.2016.4.03.8002

Documento nº 12098002

À vista do requerimento de nº 12090823, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12097244, concedo ao(à) servidor(a) FABIO AKIRA YAMAMOTO, RF 7372, licença para tratamento de saúde no período de 17/06/2025 a 21/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12097815/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001244-23.2022.4.03.8002

Documento nº 12097815

À vista do requerimento de nº 12095212, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 12097351, concedo à servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA MACHADO, RF 7529, licença maternidade, no período de 19/06/2025 a 16/12/2025 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado como Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12097901/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002100-21.2021.4.03.8002

Documento nº 12097901

À vista do requerimento de nº 12095094, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12097308, concedo ao(à) servidor(a) CLARINDA SOTOMA, RF 7487, licença para tratamento de saúde no dia 18/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.